Soluções em Recebimentos

CNAB400/CBR641

Manual Técnico

Layout de Arquivo Remessa para convênios na faixa numérica entre 1.000.000 a 9.999.999 (Convênios de 7 posições)



Orientações Técnicas

Versão Set/09



1. Apresentação

CONCEITO: O Arquivo-Remessa é o conjunto de informações que define e orienta o intercâmbio de informações por meio eletrônico entre o Banco do Brasil e as Empresas.

CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO-REMESSA:

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:
 - "0" Zero Header de arquivo;
 - II "7" Sete Registro Detalhe
 - "5" Cinco Registro Detalhe Opcional para Multa e Envio de Bloqueto por e-mail e Seu Número/Nr. Título Atribuído pela Empresa com 15 posições
 - IV "9" Nove Registro Trailler
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuírem DATA no formato "DDMMAA", onde:
 - I **DD** = Dia do mês;
 - II **MM** = Mês do ano;
 - III- AA = Ano, observado que :
 - para ano igual a 2003 = "AA" igual a 03;
 - para ano igual a 2004 = "AA" igual a 04, e assim sucessivamente até o ano 2069.
- Nas instruções e mensagens, utilizar somente letras maiúsculas, sem acentuação e sem "ce cedilha";

COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:

- a) Registro Header: Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contem as informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (Conta corrente e convênio).
- b) Registro Detalhe: Registro obrigatório. Contem as informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Sacado, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No Arquivo-Remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por arquivo.
- Registro Detalhe Opcional: Contem as informações que permitem o envio de bloqueto por e-mail e/ou cobrança de multa e Seu Número/Nr. Título Atribuído pela Empresa com15 posições
- d) Registro Trailler: Registro obrigatório de fechamento do arquivo.



2. Eventos

COBRANÇA DE TÍTULOS: ARQUIVO-REMESSA

Evento

Entrada de Títulos

Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.

Instruções

Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título

3. Títulos em Cobrança – Arquivo-Remessa

Registro Header de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO HEADER TAMANHO DO REGISTRO = $400 \, \text{Bytes}$

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.0	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Header: "0" (zero)	
02.0	002 a 002	9(001)	Tipo de Operação: "1" (um)	
03.0	003 a 009	X(007)	Identificação por Extenso do Tipo de Operação	01
04.0	010 a 011	9(002)	Identificação do Tipo de Serviço: "01"	
05.0	012 a 019	X(008)	Identificação por Extenso do Tipo de Serviço: "COBRANCA"	
06.0	020 a 026	X(007)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07.0	027 a 030	9(004)	Prefixo da Agência: Número da Agência onde está cadastrado o convênio líder da empresa	02
08.0	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência.	02
09.0	032 a 039	9(008)	Número da Conta Corrente: Número da conta onde está cadastrado o Convênio Líder da empresa	02
10.0	040 a 040	X(001)	Dígito Verificador - D.V da Conta Corrente da empresa	02
11.0	041 a 046	9(006)	Complemento do Registro: "000000"	
12.0	047 a 076	X(030)	Nome da empresa	
13.0	077 a 094	X(018)	001BANCODOBRASIL	
14.0	095 a 100	9(006)	Data da Gravação: Informe no formado "DDMMAA"	21
15.0	101 a 107	9(007)	Seqüencial da Remessa	04
16.0	108 a 129	X(22)	Complemento do Registro: "Brancos"	
17.0	130 a 136	9(007)	Número do Convênio Líder	03
18.0	137 a 394	X(258)	Complemento do Registro: "Brancos"	
19.0	395 a 400	9(006)	Seqüencial do Registro:"000001"	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



Registro Detalhe de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = $400\,$ Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.7	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Detalhe: 7 (sete)	
02.7	002 a 003	9(002)	Tipo de Inscrição da empresa	22
03.7	004 a 017	9(014)	Número do CPF/CNPJ da empresa	
04.7	018 a 021	9(004)	Prefixo da Agência	02
05.7	022 a 022	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência	02
06.7	023 a 030	9(008)	Número da Conta Corrente da empresa	02
07.7	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Número da Conta Corrente da empresa	02
08.7	032 a 038	9(007)	Número do Convênio de Cobrança da empresa	02
09.7	039 a 063	X(025)	Número de Controle do Participante.	23
10.7	064 a 080	9(017)	Nosso-Número	06
11.7	081 a 082	9(002)	Número da Prestação: "00" (Zeros)	
12.7	083 a 084	9(002)	Grupo de Valor: "00" (Zeros)	
13.7	085 a 087	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
14.7	088 a 088	X(001)	Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista	25
15.7	089 a 091	X(003)	Prefixo do Título: "Brancos"	
16.7	092 a 094	9(003)	Variação da Carteira	02
17.7	095 a 095	9(001)	Conta Caução: "0" (Zero)	
18.7	096 a 101	9(006)	Número do Borderô: "000000" (Zeros)	
19.7	102 a 106	X(005)	Tipo de Cobrança	26
20.7	107 a 108	9(002)	Carteira de Cobrança	27
21.7	109 a 110	9(002)	Comando	07
22.7	111 a 120	X(010)	Seu Número/Número Atribuído pela empresa	05
23.7	121 a 126	9(006)	Data de Vencimento	08
24.7	127 a 139	9(011)v99	Valor do Título	20
25.7	140 a 142	9(003)	Número do Banco: "001"	
26.7	143 a 146	9(004)	Prefixo da Agência Cobradora: "0000".	28

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

ARQUIVO REMESSA

REGISTRO DETALHE

TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
27.7	147 a 147	X(001)	Dígito Verificador do Prefixo da Agência Cobradora: "Brancos"	28
28.7	148 a 149	9(002)	Espécie de Titulo	09
29.7	150 a 150	X(001)	Aceite do Título:	29
30.7	151 a 156	9(006)	Data de Emissão: Informe no formato "DDMMAA"	
31.7	157 a 158	9(002)	Primeira Instrução Codificada	10
32.7	159 a 160	9(002)	Segunda Instrução Codificada	10
33.7	161 a 173	9(011)v99	Juros de Mora por Dia de Atraso	11
34.7	174 a 179	9(006)	Data Limite para Concessão de Desconto/Data de Operação do BBVendor:	12
35.7	180 a 192	9(011)v99	Valor do Desconto	12
36.7	193 a 205	9(011)v99	Valor do IOF/Qtde de Moeda Variável	30
37.7	206 a 218	9(011)v99	Valor do Abatimento	31
38.7	219 a 220	9(002)	Tipo de Inscrição do Sacado	32
39.7	221 a 234	9(014)	Número do CNPJ ou CPF do Sacado	
40.7	235 a 271	X(037)	Nome do Sacado	
41.7	272 a 274	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
42.7	275 a 311	X(037)	Endereço do Sacado	
43.7	312 a 326	X(015)	Complemento do Registro: "Brancos"	
44.7	327 a 334	9(008)	CEP do Endereço do Sacado	
45.7	335 a 349	X(015)	Cidade do Sacado	
46.7	350 a 351	X(002)	UF da Cidade do Sacado	
47.7	352 a 391	X(040)	Observações/Mensagem ou Sacador/Avalista	13
48.7	392 a 393	X(002)	Número de Dias Para Protesto	14
49.7	394 a 394	X(001)	Complemento do Registro: "Brancos"	
50.7	395 a 400	9(006)	Seqüencial de Registro	33

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Número do titulo da empresa com 15 posições

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	37
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: "03" (Número do título da empresa com 15 posições)	15
03.5	004 a 018	X(015)	Número do título da empresa	34
04.5	019 a 394	X(376)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Tipo 5 – Multa - Opcional - Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	15
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "99" (Cobrança de Multa)	15
03.5	004 a 004	9(001)	Código de Multa	16
04.5	005 a 010	9(006)	Data de Inicio da Cobrança da Multa	17
05.5	011 a 022	9(012)	Valor/Percentual da Multa	18
06.5	023 a 393	9(372)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07.5	394 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Tipo 5 – e-mail - Opcional - Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	15/35
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "01" (Envio de Bloqueto por e-mail)	15
03.5	004 a 139	9(136)	Endereço de e-mail do Sacado	19
04.5	140 a 394	X(014)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO $9 = NUMÉRICO$ $V = VÍRGU$	LA DECIMAL ASSUMIDA
---------------------------------------------	---------------------

Registro Trailler de Final de Arquivo

ARQUIVO REMESSA REGISTRO TRAILLERR TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.9	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailer: "9"	36
02.9	002 a 394	X(393)	Complemento do Registro: "Brancos"	
03.9	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO $9 = NUMÉRICO$ $V = VÍRGU$	LA DECIMAL ASSUMIDA
---------------------------------------------	---------------------

NOTAS

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS
	TIPO DE OPERAÇÃO:
01	 a) Informe REMESSA: para enviar arquivo para processamento; b) Informe TESTE: para enviar arquivo para teste. O arquivo somente pode conter o comando "01-Registro de Título". As ocorrências de processamento verificadas no arquivo-remessa teste são geradas no arquivo-retorno.
02	PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA, CARTEIRA, VARIAÇÃO: Os dados necessários para preenchimento desses campos são fornecidos pelo Banco do Brasil.
03	NÚMERO DO CONVÊNIO LÍDER: O Convênio Líder permite à Empresa agrupar em uma mesma remessa diversos outros convênios, facilitando o envio dos títulos ao Banco. O arquivoretorno será encaminhado à Empresa de forma agrupada, ou seja, será disponibilizado apenas um arquivo-retorno com todas as informações referentes aos convênios "Liderados" pelo Convênio Líder.
04	SEQÜENCIAL DE REMESSA: Número da remessa efetuada pelo cliente. O Sistema não controla tal numeração, admitindo quebra na seqüência e repetição de número já processado. Pode ser utilizado pelo cliente para seu próprio controle.
	SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO DADO PELA EMPRESA:
05	 a) Pode conter qualquer dado de interesse do cliente; b) Não há qualquer tratamento desse dado pelo BB. c) Se for necessária a utilização controle com mais de 10 posições deverá ser utilizado o Registro Tipo 5 (Ver Nota 15)
	NOSSO-NÚMERO
06	 a) CARTEIRAS 11, 31 e 51: Preencher com zeros b) CARTEIRAS 12, 15 e 17: I - Se numeração a cargo do Banco: Preencher com zeros II - Se numeração a cargo da empresa: Preencher da seguinte forma: - Posição 064 a 070 - Número do Convênio - Posição 071 a 080 - Número seqüencial a partir de 0000000001, não sendo admitida reutilização ou duplicidade. Observações:
	Não há Dígito Verificador- DV - para o Nosso-Número, quando o convênio de cobrança for acima de 1.000.000 (um milhão).
07	COMANDOS 01 - Registro de títulos 02 - Solicitação de baixa 03 - Pedido de débito em conta 04 - Concessão de abatimento 05 - Cancelamento de abatimento 06 - Alteração de vencimento de título 07 - Alteração do número de controle do participante 08 - Alteração do número do titulo dado pela Empresa

	COMANDOS (c. d. z.)
	COMANDOS (Continuação)
	09 - Instrução para protestar (Nota 08)
	10 - Instrução para sustar protesto
	11 - Instrução para dispensar juros
	12 - Alteração de nome e endereço do Sacado
	16 - Alteração de juros de mora
	31 - Conceder desconto
	32 - Não conceder desconto
	33 - Retificar dados da concessão de desconto
	34 - Alterar data para concessão de desconto
	35 - Cobrar multa
07	36 - Dispensar multa
	37 - Dispensar indexador
	38 - Dispensar prazo limite de recebimento
	39 - Alterar prazo limite de recebimento
	40 – Alterar Modalidade
	Observações:
	a) válida para as Carteiras 11 e 17, para alterar o título da Cobrança Simples para
	Cobrança Descontada ou Vinculada ou da Cobrança Descontada ou Vinculada para
	Cobrança Simples;
	b) a modalidade de Cobrança para a qual se destina a alteração deve ser informada no
	campo "Tipo de Cobrança" - posição 102 a 106;
	$oldsymbol{c}$) a efetivação dessa instrução depende de liberação pela agência de relacionamento com
	a empresa.
	VENCIMENTO DO TITULO:
	a) Carteiras 11, 12, 15, 17 e 31: Admite o registro de títulos com prazo de vencimento até 2.500
	dias
	b) Carteira 51: Admite o registro de títulos com prazo de vencimento de até 180 dias
08	Observações:
Uo	O Sistema aceita o registro de títulos vencidos desde que não ultrapasse o prazo de Baixa
	Automática cadastrado no Sistema de Cobrança do BB.
	- Informe da data de vencimento do título no formando "DDMMAA", ou;
	- 888888: Para vencimento "À Vista"
	- 999999: Para vencimento "Na Apresentação"
	Obs: Em ambos os casos, o vencimento ocorrerá 15 dias após a data do registro no Banco.
	ESPÉCIE DE TÍTULO
	01 - Duplicata Mercantil
	02 - Nota Promissória
	03 - Nota de Seguro
	05 – Recibo
	08 - Letra de Câmbio
	09 – Warrant
00	10 – Cheque
09	12 - Duplicata de Serviço
	13 - Nota de Débito
	15 - Apólice de Seguro
	25 - Dívida Ativa da União
	26 - Dívida Ativa de Estado
	27 - Dívida Ativa de Município
	Observações:
	As espécies 25-Dívida Ativa da União, 26-Dívida Ativa de Estado, 27-Dívida Ativa de Município
	somente são admissíveis nas Carteiras 11 e 17, na modalidade Simples

INSTRUÇÃO CODIFICADA

a) Para Comando 01 - Registro de Título (posição 109-110)

- 00 Sem de instruções
- 01 Cobrar juros (Dispensável se informado o valor a ser cobrado por dia de atraso).
- 03 Protestar no 3º dia útil após vencido
- 04 Protestar no 4º dia útil após vencido
- 05 Protestar no 5º dia útil após vencido
- 10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
- 15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
- 20 Protestar no 20º dia corrido após vencido
- 25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
- 30 Protestar no 30º dia corrido após vencido
- 45 Protestar no 45° dia corrido após vencido
- 06 Indica Protesto em dias corridos, com prazo de 6 a 29, 35 ou 40 dias Corridos.
 - Obrigatório impostar, nas posições 392 a 393 o prazo de protesto desejado: 6 a 29, 35 ou 40 dias.
- 07 Não protestar
- 22 Conceder desconto só até a data estipulada

b) Para Comando "02" - Solicitação de Baixa (posição 109-110)

- 42 Devolver
- 44 Baixar
- 46 Entregar ao sacado franco de pagamento.

10

c) Para Comando "09" – Instrução para Protestar (posição 109-110)

- 00 O Sistema de Cobrança do Banco assumir o prazo de protesto de 5 dias úteis
- 03 Protestar no 3º dia útil após vencido
- 04 Protestar no 4º dia útil após vencido
- 05 Protestar no 5º dia útil após vencido
- 06 a 30 Protestar no XX dia corridos após vencido
- 10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
- 15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
- 20 Protestar no 20º dia corrido após vencido
- 25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
- 30 Protestar no 30º dia corrido após vencido
- 35 Protestar no 35º dia corrido após vencido
- 40 Protestar no 40° dia corrido após vencido
- 45 Protestar no 45° dia corrido após vencido

Observações:

- a) Os títulos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" e com instrução para protesto 03, 04, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 dias após o vencimento terão a data de protesto com 18, 19, 20, 25, 30,35,40 45 dias respectivamente após a data do seu registro
- b) Não são passíveis de Instrução de Protesto: Notas de Débito, Recibos, Notas Promissórias, prêmios e notas de seguro.
- c) Os campo 31 ou 32 (Primeira Instrução Codificadas e Segunda Instrução Codificada) Não podem conter "Códigos" conflitantes. Exemplo: 05 Protestar após 05 dias e 07 Não Protestar. Neste caso, será válida apenas a primeira instrução informada, ou seja, Protestar após 5 dias.

As instruções codificadas 1 e 2 remetidas com o mesmo código serão canceladas no processamento

	JUROS DE MORA POR DIA/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
11	 a) O Valor informado neste campo prevalece sobre eventual "taxa de juros" cadastrada como "default" para a Empresa no Sistema de Cobrança do Banco. b) Se não informado nenhum valor, os juros são atribuídos de acordo com a "taxa de juros" cadastrada no Sistema do Banco. Se a "taxa de juros" no cadastro do cliente for igual a "000,00", os juros são cobrados com base na Comissão de Permanência Diária praticada pelo Banco na data da liquidação.
	INFORMAÇÕES PARA COBRANÇA DE MULTA, CONCESSÃO DE DESCONTO E OPERAÇÕES DE VENDOR.
	a) Quando o campo"Comando" (21) for igual "01", "31", "32", "33" e "34":
	Posição Conteúdo 174 a 179 Data Limite para Concessão de Desconto Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato "DDMMAA".
	Informar "777777", quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação. Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.
	Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título. Valor do Desconto Informar o valor do desconto, com duas casa decimais. Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto. Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.
12	b) Quando o campo "Comando" (21) for igual "01" e a "Modalidade de Cobrança" for igual '08VDR' (Cobrança Financiada Vendor):
	Posição Conteúdo
	174 a 179 Data da Operação de Vendor Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato "DDMMAA"
	180 a 184 Taxa de Juros do Vendedor Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais 185 a 189 Taxa de Juros do Comprador
	Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais
	190 a 190 Indicativo de IOF Financiado "1" = IOF Financiado "0" = IOF Não Financiado
	191 a 192 Informar zeros
	c) Quando o campo "Comando" (21) for igual "35" – Cobrar Multa – ou "36" - Dispensar Multa:
	Posição Conteúdo
	174 a 174 Código da Multa "1" = Valor
	"2" = Valor "2" = Percentual
	"9" = Dispensar Multa

	INFORMAÇÕES PARA COBRANÇA DE MULTA, CONCESSÃO DE DESCONTO E OPERAÇÕES DE VENDOR (Continuação)
12	 175 a 180 Data de inicio para Cobrança da Multa Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato "DDMMAA", quando o campo "Código da Multa" for igual a "1" ou "2" Preencher com zeros quando o campo "Código Multa" for igual a"9". 181 a 192 Valor/Percentual de Multa Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual "1"; Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo "Código da Multa" for igual a "2"; Preencher com zeros quando o campo "Código da Multa" for igual a "9". d) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "38" ou "39":
	Posição Conteúdo 174 a 176 Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido Informar zeros quando Código/Comando de Remessa for igual "38"; Informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos bloquetos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o bloqueto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa. 177 a 192 Preencher com Zeros
	OBSERVAÇÕES/MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO
	a) Quando o campo 14.7 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido com "Brancos", as informações constantes desse campo serão impressas no campo "texto de responsabilidade da Empresa", no Recibo do Sacado e na Ficha de Compensação do bloqueto de cobrança.
	 Observações: a) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc. b) Os dados informados neste campo como "mensagens" não são impressos na segunda via do bloqueto de cobrança emitida por meio da Internet, Gerenciador Financeiro ou Agência do Banco.
13	 b) Quando o campo 14.7 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido "A", este campo deverá ser preenchido da seguinte maneira:
	Posição Conteúdo
	352 a 391 Nome Do Sacador/Avalista
	Preencher com o nome do Sacador/Avalista. 360 a 360 Espaço em branco
	361 a 366 Tipo De Inscrição Do Sacador/Avalista
	Preencher o literal CNPJ.
	366 a 391 Número Da Inscrição Do Sacador/Avalista
	Preencher com o número da inscrição do Sacador/Avalista, sem separação por ponto ou traço.

13	OBSERVAÇÕES/MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO (Continuação)
	Observações:
	O dados do sacador/avalista serão impressos no campo "SACADOR/AVALISTA" do bloqueto de cobrança – Recebido do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando da emissão de segunda via do bloqueto na agência, Internet ou Gerenciador Financeiro .
	PRAZO DE PROTESTO
14	Se o campo "Comando" (21) for preenchido com "01'- Registro de títulos – e o campo "Instrução Codificada" (31 e 32) for preenchidos com "06" – Protestar após XX dias corridos de vencido - , é obrigatório impostar o prazo em dias corridos para protesto de 06 a 29, 35 ou 40 dias.
	Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "01-Registro de títulos" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "06", informar o número de dias corridos para protesto: de 06 a 29, 35 ou 40 dias.
	REGISTRO TIPO 5 – TIPO DE REGISTRO OPCIONAL Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 21.7 for igual a "01" - Registro de Título.
15	Deve ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título
	Tipos de Serviço: - "03" Nr. Título com 15 Posições - "99" Cobrança de Multa - "01" Envio de Bloqueto por e-mail
	CÓDIGO DA MULTA
16	Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título
10	Domínio:
	'1' = Valor '2' = Percentual
	'9' = Dispensar Cobrança de Multa.
	Data am que a multa dava sar cobrada
17	Data em que a multa deve ser cobrada.
17	a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado "DDMMAA", quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "1" - Percentual ou "2" - Valor.
	b) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" — Dispensar Cobrança de Multa.
18	VALOR / PERCENTUAL A SER APLICADO DE MULTA
	 Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento. a) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2-Percentual b) Informar o valor da multa quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2-Percentual c) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" - Dispensar
	b) Informar o valor da multa quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2-Percentual

	ENDEREÇO PARA ENVIO DE BLOQUETO POR E-MAIL
	Dados necessários para o envio de bloqueto por e-mail.
19	a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caráter "@" (arroba);
	b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo bloqueto, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5).
	c) O envio de bloqueto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o bloqueto.
	d) Não é permitido o envio de bloqueto por e-mail nas modalidades descontadas ou Vendor;
	Observações:
	a) O bloqueto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou o/ou endereço de e-mail não sejam válidos (não contém o caractere @).
	b) O bloqueto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No bloqueto de cobrança impresso e postado constará informação de que o título foi disponibilizado por e-mail. Após este prazo, caso o bloqueto seja acessado, será informado que já foi impresso e postado. A opção de impressão continuará disponível. Se for impresso, será incluída a mensagem de 2ª via no bloqueto.
	VALOR DO TÍTULO
20	Preencher com o valor do título, em Reais.
	Quando se tratar da Carteira 12, deve ser preenchido com o valor do título em Reais, na data da emissão do título.
	DATA DA GRAVAÇÃO DA REMESSA
	- Informe no formado "DDMMAA", onde
	DD = Dia do mês;
	MM = Mês do ano;
21	AA = Ano, observado que : para ano igual a 2003 = "AA" igual a 03;
	para ano igual a 2004 = "AA" igual a 04, e assim sucessivamente até o ano
	2069. Observação:
	Arquivos contendo datas de gravação futuras serão rejeitados
22	
	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA 01 - CPF 02 - CNPJ
	NÚMERO DE CONTROLE DO PARTICIPANTE
23	Pode conter qualquer dado de interesse do cliente. Será mantido no Sistema do Banco sem qualquer tratamento. Toda vez que o titulo for incluído no arquivo-retorno, este número também será.

	INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR/AVALISTA
24	a) "Brancos": Pode ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no bloqueto
	b) "A": Informar o nome e CPF/CNPJ do sacador nas posições 352 a 391.
	INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR/AVALISTA
25	a) "Brancos": Poderá ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no bloqueto;
	b) "A": Deverá ser informado nas posições 352 a 391 o nome e CPF/CNPJ do sacador, de acordo com o contido na Nota 13.
	TIPO DE COBRANÇA
26	 a) Carteiras 11 ou 17: - 04DSC: Solicitação de registro na Modalidade Descontada - 08VDR: Solicitação de registro na Modalidade BBVendor - 02VIN: solicitação de registro na Modalidade Vinculada - BRANCOS: Registro na Modalidade Simples b) Carteiras 12, 31, 51:
	- BRANCOS
	CARTEIRA DE COBRANÇA
27	 11 - Cobrança Simples/Descontada/BBVendor 12 - Cobrança em Unidade Variável 17 - Cobrança Simples/Descontada 31 - Cobrança Caucionada/Vinculada 51 - Cobrança Descontada
• •	PREFIXO DA AGÊNCIA COBRADORA DO TÍTULO
28	Preencher com "zeros". A Agência Cobradora do título será definida pelo Banco de acordo com o CEP do Endereço do Sacado do Título.
20	ACEITE DO TÍTULO
29	N - Sem aceite A - Com aceite
	VALOR DO IOF: Preencher de acordo com as orientações a seguir:
30	Carteira 12: Cobrança em Unidade Variável 1) posição: 193 a 204 quantidade de unidades variáveis na data de emissão do titulo. Ate sete inteiros e, obrigatoriamente, cinco decimais., 2) posição: 205 - Espécie de unidade variável. Preencher com: 1 - FAJTR 5- MARCO ALEMÃO 2 - DOLAR 6 - FTR 3 - EURO 7 - IDTR 4 - IENE
	3) Demais carteiras - preencher com Zeros

	VALOR DO ABATIMENTO
31	 a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos nas carteiras 11, 17 e 31 b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema do Banco: Exemplo: Valor do Título: R\$ 100,00 Valor do Abatimento: R\$ 35,00 O valor do título no Sistema do Banco será registrado como R\$ 75,00.
32	TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO 00 - ISENTO 01 - CPF 02 - CNPJ
33	SEQÜENCIAL DO REGISTRO Incrementar em "1" (um) a cada novo registro detalhe.
	NÚMERO DO TÍTULO DA EMPRESA COM 15 POSIÇÕES
34	A informação constante deste campo prevalecerá sobre a informação do campo 22 – posição 111 a 120 do Registro Detalhe - Remessa. As 10 primeiras posições serão informadas no campo "Seu Número/Número Atribuído pela Empresa" – posições 117 a 126 do Arquivo-Retorno.
	REGISTRO ESPECIAL – ENVIO DE BLOQUETO POR E-MAIL
35	 a) Este registro somente é validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do BB; b) Os e-mails devem conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba); c) O envio de bloqueto por e-mail é válido somente nas modalidades de Cobrança onde o próprio Banco do Brasil é o responsável pela impressão e expedição do bloqueto de cobrança, exceto nas modalidades Desconto ou Vendor; d) O e-mail não é enviado quando o sacado for cliente do Banco do Brasil e tiver optado pelo "Bloqueto Eletrônico"; e) Pode ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5); f) Após a liquidação ou baixa do título, o bloqueto não ficará mais disponível para acesso pelo Sacado.
36	TRAILLER DE ARQUIVO: Este registro sempre deve ser o último informado no arquivo - Informar "9"
37	REGISTRO DETALHE – ESPECIAL – SEU NÚMERO/NR. TITULO COM 15 POSIÇÕES As informações constante deste registro prevalecerão sobre a informação indicada no campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa" – posições 111 a 120 do Registro-Detalhe-Remessa. Esse Registro somente será devolvido à Empresa no arquivo-retorno se o campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa" tiver sido preenchido, na remessa do título para registro no Banco, com a quantidade mínima de 11 caracteres.